



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

EDITAL Nº 32 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO VITRINE TECNOLÓGICA, NO IFSP - CÂMPUS BARRETOS

O Diretor Geral do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), divulga Chamada Pública para dar acesso, a qualquer empresa interessada em participar, através de doação, sem qualquer ônus para o campus, do Projeto Vitrine Tecnológica na unidade agrícola.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública constitui-se na doação de insumos agrícolas para a implantação do Projeto de Extensão denominado Vitrine Tecnológica na unidade agrícola do IFSP, Câmpus Barretos.

O objetivo específico constitui em proporcionar ao Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos, condições para implantar parcelas demonstrativas das principais culturas da região, para possibilitar aos alunos, técnicos e produtores rurais da região a oportunidade de verificar o desempenho de novas variedades e de tecnologias para os manejos fitotécnicos (manejo de pragas e doenças, adubação, irrigação, preparo de solos e colheita) nestes cultivos.

Todos os insumos necessários para a implantação e condução das parcelas demonstrativas deverão ser fornecidos pelas empresas parceiras.

Poderão ser realizadas visitas técnicas de alunos, técnicos e produtores rurais às parcelas demonstrativas, onde serão exibidos os logotipos e as informações de empresas apoiadoras do projeto, que se responsabilizem pela instalação e condução das unidades demonstrativas, não incorrendo em nenhum custo ao Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

2. JUSTIFICATIVA

A chamada pública se faz necessária devido à falta de recursos públicos, previstos no orçamento anual, para a implantação e condução de parcelas demonstrativas das principais culturas da região, no sentido de proporcionar aos alunos do IFSP, técnicos e produtores rurais da região a oportunidade de verificar o desempenho agrônomo de novas variedades e de tecnologias inovadoras para os manejos fitotécnicos, e ao fato de haver empresas na cidade e na região que poderiam contribuir para atender essa necessidade, desde que as marcas fossem divulgadas.

Ademais, essa chamada pública cria uma oportunidade de aproximação das empresas com o Instituto Federal.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

3.1 - As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Serem instituições privadas ou sem fins lucrativos,
- b) Terem experiência no ramo.

3.2 – Condições de participação. As instituições proponentes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Preencher os formulários de proposta em anexo e entregá-los no prazo estipulado nesta chamada pública;
- b) Será vedado o apoio de empresas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 - Neste Edital de Chamada Pública, poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

Serão disponibilizados 20 hectares da Unidade Agrícola do IFSP, câmpus Barretos, para a execução do projeto. Não haverá limitação de área por proposta.

4.2 – A(s) proposta(s) a ser(em) aprovada(s) será(ão) aquela(s) que atenderem às necessidades do IFSP.

4.3 – Serão beneficiados com as propostas os alunos, técnicos e produtores rurais da região do IFSP, Câmpus Barretos.

4.4 – As propostas deverão conter os seguintes elementos obrigatórios previstos no art. 19 da Portaria Interministerial 507, de 2011:

- I – descrição do objeto a ser executado;
- II – estimativa dos recursos financeiros, estimando o custo de cada parcela demonstrativa que será instalada nos espaços do IFSP, Barretos.
- III - previsão de prazo para a instalação e condução da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

5. PRAZOS

O Edital seguirá os prazos para sua realização, conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1. Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	18/12/2017
Inscrições (envio das propostas e documentações)	18/01/18 a 18/02/2018
Divulgação dos Resultados	20/02/2018
Recursos	20/02/18 a 25/02/2018
Resultados dos Recursos	26/02/2018
Resultado Final	27/02/2018

6. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão preencher o Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo 1), o Modelo de Acordo de Cooperação (Anexo 2) e o Projeto Descritivo (Anexo 3).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, digitalizados a partir da versão em papel para o endereço eletrônico guilhermecanella@ifsp.edu.br, ou presencialmente no endereço Avenida C-1, nº 250 – Bairro Ide Daher, CEP 14781-502, Barretos-SP.

Serão aceitas propostas de apoio até as 22h00min do dia 18 de fevereiro de 2018, horário de Brasília.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por três docentes do IFSP, campus Barretos e através das médias aritméticas das pontuações obtidas, em função dos itens da tabela 2.

Tabela 2. Pontuações para classificação das propostas.

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS
NÚMERO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DO IFSP	5 / BOLSA
INTREGAÇÃO COM A COMUNIDADE (NÚMERO DE VISITANTES PREVISTOS)	2 / VISITANTE
NÚMERO DE AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (PALESTRAS TÉCNICAS/ DIAS DE CAMPO / VISITAS ACOMPANHADAS)	5 / AÇÃO
PROJETO DESCRITIVO	0 – 10



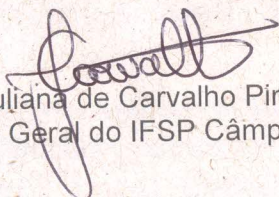
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Em caso de empate na pontuação, ficará melhor classificada a proposta com a data de envio mais antiga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O edital da presente chamada pública será publicado no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/barretos.
- 8.2 Não há limite de número de entidades interessadas.
- 8.3 O Acordo de Cooperação terá validade de 12 meses.
- 8.4 A homologação do resultado não gera direito ao estabelecimento da parceria.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Barretos.

Barretos, 18 de Dezembro de 2017.


Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral do IFSP Câmpus Barretos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Anexo 1 – Formulário de Apresentação da Proposta.

Dados da Empresa/Pessoa ou pessoa física	
Nome:	CNPJ CPF:
Endereço completo:	
Ramo de atividade:	
Responsável:	
E-mail:	
Telefone da empresa: ()	Telefone Celular: ()
Proposta de Participação	
I) Título da Proposta:	
II) Objetivos:	
III) Área pretendida (ha):	
IV) Número de Ações (Dias de Campo, Visitas Acompanhadas, etc...):	
V) Número de Visitantes Previstos:	
VI) Número de Bolsas para Estudantes:	
Estimativa de recursos:	
R\$,00 / ha de _____ (cultura; ex: soja)	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
R\$,00 / ha de	
Prazo de execução: / / a / /	
Ciência e compromisso do apoiador	
<p>Venho, através deste, atender a chamada do Edital n.º 32 /2017, de 18 de Dezembro de 2017, visando apoiar o IFSP – Câmpus Barretos.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a Direção Geral do câmpus.</p> <p>Estou ciente que por meio de minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos serviços/materiais propostos ao IFSP.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.</p>	
_____	_____
Carimbo e assinatura do responsável pela empresa	Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Anexo 2 – Acordo de Cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO- EDUCATIVO
NA ÁREA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) E _____

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, - XXXZXXXXX-XX, RG nº X.XXX.XXX-X XXX-XX e do CPF/MF nº XXX.XX.XXX-XX, com nomeação publicada no Diário Oficial de XX de XXX de XXXX e o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – XXXXXXXX - São Paulo, neste ato representado por seu XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do R.G. nº X.XXX.XXX-X XXX/XX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX, CEP XXXXX-XXX – XXXXXXXXXXXXXXXX– São Paulo, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 , de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de instalação da VITRINE TECNOLÓGICA buscamos difundir para os agricultores, técnicos e estudantes os benefícios da utilização dos XXXXXXXX, nas principais culturas de interesse da região.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente instrumento tem por meta(s):

- 2.1. Implantar a vitrine tecnológica na unidade agrícola do IFSP, campus Barretos;
- 2.2. Demonstrar os efeitos fisiológicos do uso dos XXXXXXXXXX;
- 2.3. Organizar visitas técnicas de produtores, técnicos e estudantes na área da vitrine;
- 2.4. Realizar palestras técnicas para os produtores, técnicos e estudantes sobre a temática dos XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente Instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de presente Acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput*, acompanhar a execução do objeto acordado neste Instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instancias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo **IFSP**, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forme desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: A Comissão deverá anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Implantação da vitrine tecnológica;
- 4.2. Organização das visitas e palestras técnicas

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

- 5.1. Fornecer a área para a implantação da vitrine tecnológica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

- 5.2. Implantar e realizar todos os manejos agrônômicos para manutenção da vitrine tecnológica;
- 5.3. Disponibilizar um professor para ministrar as palestras;
- 5.4. Disponibilizar alunos bolsistas para auxiliar no projeto;
- 5.5. Disponibilizar o local e os equipamentos para a realização das visitas e palestras;

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPE

- 6.1. Disponibilizar todos os insumos para implantação e condução das culturas da vitrine tecnológica;
- 6.2. Fornecer todos os meios necessários para a realização das visitas e palestras (divulgação, transporte e alimentação para os participantes);

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A portaria nº 1480/2013 não contempla casos com necessidade de proteção intelectual. Caso haja possibilidade de geração de invenções passíveis de proteção intelectual, contatar antes o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), por meio do e-mail nit@ifsp.edu.br, para obter orientações sobre a redação destas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da **XXXXXX** ao **IFSP**, ou deste para aquele, assim como atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 9.1. O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IFSP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Partícipe

Testemunhas:

1. _____

R.G.:

2. _____

R.G.:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700
Home page: www.ifsp.edu.br/barretos

Anexo 1 do Acordo de Cooperação.

I. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			CNPJ: 10.882.564/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé			
Cidade São Paulo	CEP 01109-010	DDD/Telefone (11)3775-4502	E.A.:
Nome do Responsável Eduardo Antonio Modena			
CI / Órgão exped. 6.064.715-2 / SSP-SP	Cargo Professor EBTT	Função Reitor	Matrícula 860396
Endereço residencial Rua William Speers, nº 488, Bloco 17, Apartamento 34			
Cidade São Paulo		UF SP	CEP 05065-010

Partícipe 2:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade:	CEP	DDD/Telefone	E.A.:
Nome do Responsável			
CI / Órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula
Endereço residencial			
Cidade		UF	CEP

